



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

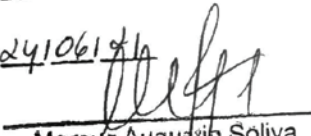
PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/SME/2021, de 23 de junho de 2021

DE ACORDO.

24/06/21

Marcys Augustin Sóliva
Prefeita Municipal

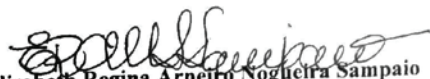
Regulamenta o cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições e à vista da necessidade de regulamentar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo dos professores, considerando o quanto previsto na Lei Municipal nº. 4.055, de 22 de julho de 2008 e o Decreto Municipal nº. 7.601, de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) fazem parte da jornada dos professores e, a partir do dia 03 de julho de 2021, deverão ser realizadas de maneira remota, por meio de plataforma pré-estabelecida, aos sábados, dentro do intervalo das 8h às 12h, à critério da Direção da unidade escolar.

Art. 2º Compete à Direção dar ciência expressa desta Portaria a todos os professores lotados em sua unidade escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elisabeth Regina Arceiro Nogueira Sampaio
Secretária da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.240, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.158, de 11 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2547.01 – Atendimento em Pronto Socorro		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	633	R\$ 250,00

Total R\$ 250,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a doação da 3ª Vara Criminal da Comarca de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.241, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.157, de 11 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	634	R\$ 105.000,00

Total R\$ 105.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo oriundo da Portaria 3707 GM/MS, nº 941, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SUSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.242, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.160, de 11 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2547.92 - Atendimento em Pronto Socorro		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	636	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	637	R\$ 200.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.92 - Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	606	R\$ 200.000,00
10.305.0014.2551.92 - Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	607	R\$ 200.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DESOUSA RODRIGUES DA SILVA
SUSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.243, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.159, de 11 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
10.305.0014.2551.02 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	635	R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Convênio Estadual 00020/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SUSCRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.248, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação de regularização do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SERRA VERDE", localizado na Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri, neste Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n.º 110.941/2020, desta Prefeitura.

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento, foi aprovado pelo GRAPROHAB, conforme certificado n.º 008/2020, aos 14 de janeiro de 2020, com validade de 02 anos após a sua expedição.

CONSIDERANDO a autorização do Sr. Prefeito Municipal, para enquadramento na Lei Municipal nº 1.988 de 28 de novembro de 1987, como de interesse social aos 25 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Declaração, da Secretaria do Meio Ambiente aos 16 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Relatório de Impacto de Vizinhança, RIV, devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 16158/2020 aos 05/03/2020 coma a CETESB.

CONSIDERANDO a Notificação nº 4926 referente ao Protocolo COMAER nº 67617.900023/2019-67 aos 02 de abril de 2019, com parecer favorável a implantação do Loteamento.

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Rede de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, pelo SAEG - Serviço de Água e Esgotos de Guaratinguetá aos 15 de agosto de 2019, Ofício nº 10.00/414/19.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, aprovado parcialmente pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana aos 04 de dezembro de 2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.248, DE 23 DE JUNHO DE 2021

-2-

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de implantação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 13/02/2020.

CONSIDERANDO Processo nº 111.621/2020, de cadastramento de Zona Rural para Zona Urbana.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Autorização nº 16171/2020, Processo nº 0300233/2019 da CETESB, aos 05/03/2020.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Cronograma de Execução de Obra com prazo de 24 meses, com início após o registro junto ao C.R.I.

CONSIDERANDO a viabilidade técnica para fornecimento de Energia Elétrica emitido pela EDP São Paulo, aos 13/11/2020.

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de implantação de Pavimentação Asfáltica pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 25/02/2021.

CONSIDERANDO que o referido Loteamento apresentou projeto dos equipamentos indicados em planta nas Áreas Verdes (área verde 02 e 03) de acordo com Termo de Compromisso nº 008/2020 do GRAPROHAB.

CONSIDERANDO que o loteamento se encontra em Zona Urbana, classificada como Corredor Comercial Tipo C.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com Leis Municipais 1.925/86 e suas alterações, 1.988/87 e 4.657/16 e Lei Federal 6.766/79 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Sob a denominação de “ **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA VERDE** ” e, a requerimento dos proprietários MARINA MARIA MAGALHÃES DE MORAES E ANTONIO GILBERTO FILIPPO F. JUNIOR, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Plano de Arruamento, Loteamento e Urbanização de uma área de 38.992,00 m² (trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois metros quadrados) área está devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o n.º 48.705, Ficha 01, em Zona Urbana do Município, localizada na Estrada Vicinal Presidente Rafael Américo Ranieri – GTG 452, S/N, Gleba A, Inscrição Cadastral no Município nº 07.304.001.00, tudo de acordo com plantas e memoriais juntados e integrantes do Processo Administrativo n.º 111.941/2020, cuja descrição da gleba de acordo com Certidão é a seguinte:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.248, DE 23 DE JUNHO DE 2021 -3-

“Propriedade rural, situada neste município de Guaratinguetá, no Bairro do Feitor, com área de 3,8992 hectares, perímetro de 993,39m, denominada como Sítio Serra Verde, com as seguintes características, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas UTM N: 7.478.056.683m e E: 476.267.818m. Confrontando pela cerca de arame lado direito sentido bairro com a Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri GTG 452, de coordenadas UTM N: 7.478.056.683m e E: 476.267,818m. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 243º02'05" e 196,00m até o vértice P1A de coordenadas N: 7.477.967,806m e E: 476.093,124m, agora confrontando pela cerca de arame com o imóvel objeto da Matrícula 42.931 do C.R.I de Guaratinguetá, Sítio São Pedro, pertencente ao Espólio de Paulo Magalhães, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326º29'45" e 9,13m até o vértice P1B de coordenadas 7.477.975.415m e 476.088.086m; 327º02'01" e 68,98m até o vértice 2 de coordenadas 7.478.033.289m e 476.050.551m; pela cerca de arame com o imóvel objeto da Matrícula 42.931 do C.R.I. De Guaratinguetá, Sítio São Pedro, pertencente ao Espólio de Paulo Magalhães; segue com o seguinte azimute e distância: 281º52'12" e 205,03m, até o vértice P31, de coordenadas N: 7.478.075.462m e E: 475.849,905m; agora confrontando pela cerca de arame com o imóvel objeto da Matrícula 24.286 do C.R.I. De Guaratinguetá, pertencente a Paulo Magalhães, Pedro Magalhães, Luiz Magalhães e Alfredo Costa Filho, segue com o seguinte azimute e distância: 17º11'00" e 91,18m, até o vértice P32 de coordenada 7.478.162.569m e 475.876,842m; 101º21'00" e 233,54m até o vértice P33 de coordenadas 7.478.116,609m e 476.105,812m, agora confrontando pela cerca de arame com o imóvel objeto da Matrícula 24.286 do C.R.I de Guaratinguetá, pertencente a Paulo Magalhães, Pedro Magalhães, Luiz Magalhães e Alfredo Costa Filho; segue com o seguinte azimute e distância: 96º41'06" e 140,51m até o vértice P34 de coordenadas 7.478.100,253m e 476.245,363m; 152º44'02" e 49,02m até o vértice P1 de coordenada 7.478.056,683m e 476.267.818m; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º De acordo com Lei Municipal nº 4.930, de 17 de dezembro de 2018, da referida área do artigo anterior será destinada:

- Área de 20.508,30 m² (vinte mil e quinhentos e oito, vírgula trinta seis metros quadrados) para implantação de **136 (cento e trinta e seis) lotes**, que correspondem a 52,60 % da área total;
- Área de 18.483,73 m² (sete mil e oitocentos e dezessete, vírgula vinte e dois metros quadrados) para **Área de Uso Público**, que correspondem a 47,40 % da área total;
- Área de 7.817,22 m² (sete mil e oitocentos e dezessete, vírgula vinte e dois metros quadrados) para **Áreas Verdes**, que correspondem a 20,08 % da área total;
- Área de 1.951,71 m² (hum mil e novecentos e cinquenta e um, vírgula vinte e um quadrados) para **Área Institucional**, que corresponde a 5,01 % da área total;
- Área de 8.714,77 m² (oito mil e setecentos e catorze, vírgula setenta e sete metros quadrados) para **Sistema Viário**, que corresponde a 22,31 %.

Art. 3º Ficam transferidas ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas no artigo anterior, com exceção da destinada aos lotes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.248, DE 23 DE JUNHO DE 2021

-4-

Art. 4º Serão executadas pelo proprietário e/ou loteador, e as suas expensas, as seguintes infraestruturas, que deverão ser iniciadas após a conclusão do registro junto ao CRI, de acordo com cronograma apresentado, com prazo de 24 meses para finalização, conforme Art. nº 12, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.766/79:

1. Terraplanagem para abertura de ruas e quadras
2. Implantação de guias, sarjetas, calçadas e ciclovias;
3. Demarcação dos lotes e das áreas públicas
4. Ajardinamento das áreas públicas e de lazer (Calçada verde Lei Municipal nº 3.786/05 e arborização Lei Municipal nº 3.926/07);
5. Implantação do sistema de captação e rede de distribuição de água potável, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
6. Implantação da rede de esgotos sanitários e sua destinação, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
7. Rede coletora de Águas Pluviais;
8. Iluminação pública;
9. Energia elétrica e domiciliar;
10. Pavimentação das ruas, atendendo normas técnicas de acordo com as normas do DER, Secretaria de Viação e Obras Públicas;
11. Implantação da ciclovia, campo gramado e academia ao ar livre, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
12. Implantação do sistema de drenagem das águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
13. Implantação da Terraplanagem, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
14. Guias tipo PMRJ (0,12 x 0,10 x 1,00), e sarjetas de 0.30 x 0.12 m;
15. Implantação de Rede Elétrica Pública de acordo com projeto aprovado pela EBE – Empresa Bandeirante de Energia S.A.

Art. 5º Atender ao solicitado através do Certificado GRAPROHAB nº 069/2018:

“COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Antes do início das obras, firmar TCRA para implantação do projeto de recomposição florestal, e retirar a Autorização necessária para corte das árvores isoladas e intervenção em APP de curso d'água.”

Art. 6º Como garantia de execução da urbanização e benfeitorias, previstas na aprovação do loteamento, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de acordo com Art. 5º da Lei Municipal nº 2.860 de 04 de agosto de 1995, serão caucionados 30% (trinta por cento) dos lotes, área correspondente a 6.152,49 m², que correspondem a 44 (quarenta e quatro) lotes, totalizando área de 6.160,00 m² (seis mil, cento e sessenta metros quadrados), conforme abaixo elencados:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

DECRETO



DECRETO Nº 9.248, DE 23 DE JUNHO DE 2021 -5-

- Quadra E: Lotes 54 a 85, totalizando 32 (trinta e dois) lotes, que corresponde a área de 4.590m².
- Quadra F: Lotes 86 a 91 e Lotes 131 a a 136 , totalizando 12 (doze) , que corresponde a área de 1,685,2m m².

Art. 7º Qualquer melhoramento público que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal em benefício da valorização dos lotes, será custeado através de Contribuição de Melhoria, cobrada de beneficiários.

Art. 8º Nenhum alvará de licença para edificação, poderá ser expedido antes do término total dos serviços e obras constantes do Artigo 4º, deste Decreto, devidamente comprovados, em virtude do acompanhamento de sua execução pela Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública e do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá – SAEG, e pela expedição dos competentes laudos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e Habitação.

Art. 9º A transferência para o Patrimônio Municipal das áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Verde e Área Institucional, as suas denominações oficiais e as suas franquias ao uso comum do povo, não exonerarão os interessados das obrigações estabelecidas neste Decreto e na Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINHO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 112/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarme para a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **INFRASEG SEGURANÇA EIRELI -EPP.** Valor: R\$ 41.480,00. Data: 31/05/2021.

Processo: Alteração da Ata de Registro de Preços –Pregão Presencial nº 098/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão asfáltica. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Item 1 – Emulsão asfáltica – Valor a ser registrado: R\$ 4.547,48. Data: 24/06/2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, considerando Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente referente a não assinatura da Ata de Registro de Preços injustificadamente pela empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS, resolve:

01- Retificar a Homologação da presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 007/21**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Saúde.

- Onde se lê “KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS, no tocante ao item 03, valor total de R\$ 65.056,00”; leia-se: “MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA, no tocante ao item 03, valor total de R\$ 65.056,00”.
- Fica excluído onde se lê “MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA, no cadastro de reserva da ata de registro, no tocante ao item 03, valor total de R\$ 65.056,00”
- Ratificam-se os demais termos.

Guaratinguetá, 17 de junho de 2021.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 036/21**

b)- **Objeto:** Contratação de empresa especializada área educacional para realização de avaliações diagnósticas, organização dos resultados e a formação para Equipe Gestora do Ensino Básico do Município de Guaratinguetá, para elaboração de avaliação diagnóstica pautada na BNCC, descritores do SAEB, currículo Paulista e Habilidades presentes no referencial curricular de Guaratinguetá. Plataforma para exibição dos resultados das avaliações diagnósticas e orientação aos gestores das unidades escolares para ler o resultados e elaborar o plano de correção de rota, pelo período de 24 meses

Empresa vencedora:

- **AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 607.200,00.-----

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº066/2021– Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura aquisição de generos alimentícios.

Empresa(s) vencedora(s):


Fornecedor: **GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP (11E/EPP)**

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - LINGUIÇA	400,0000	18,50	7.400,00
Total do fornecedor:			7.400,00

Fornecedor: **RÓSANA APARECIDA DO NASCIMENTO26496882683 (11E/EPP)**

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - LINGUIÇA	400,0000	20,30	8.120,00
3 - CARNE PATINHO	400,0000	36,55	15.420,00
4 - CARNE BOV. PALETA EM PEÇA	400,0000	33,65	13.460,00
5 - CARNE ACEM BOVINO	400,0000	34,79	13.916,00
6 - FILE PEITO DE FRANGO	800,0000	13,45	10.760,00
7 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA SOBRECOXA COM OSSO.	800,0000	9,10	7.280,00
8 - PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,0000	10,39	8.312,00
Total do fornecedor:			77.268,00

Guaratinguetá, 18 de junho de 2021


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 074/21**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulinos -dependentes de ação Civil Pública.

Empresa vencedora:

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
Fornecedor : CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
1	2000000	UN	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	TIRAS ACTIVE CX C/50	0,42	840.000,00
					Valor Total R\$	840.000,00
Fornecedor : DUPATRI HOSPITALAR COM IMP EXP LTDA						
4	600000	UN	SERINGA PARA INSULINA	BD ULTRA FINE 100UI AG 0,8X0,3 C/100 RMS1003343026	0,56	336.000,00
					Valor Total R\$	336.000,00
Fornecedor : MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
2	50000	UN	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA	MEDLEVENSOHN ML-01	0,18	9.000,00
3	2000000	UN	5073626 - Código BEC - Lanceta para Puncão Digital 28 g	MEDLEVENSOHN ML-01	0,028	56.000,00
					Valor Total R\$	65.000,00
					Valor Global R\$	1.241.000,00

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 065/2021 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de cestas básicas

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: DIEGO MANCHINI SILVA - ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - CESTA BASICA	782,0000	94,30	73.742,60
Total do fornecedor:			73.742,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 24/6/2021 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (202137300004)- de autoria do parlamentar Deputado Federal Miguel Lombardi - valor da emenda (R\$ 50.000,00) cinquenta mil reais, despesa (custeio) para a OSC LAR VICENTINO DO PEDREGULHO - CNPJ 02415429000175, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = **351840420210001**.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de junho de 2021.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Rafael Brotero, nº 63 – Centro - Fone: (12) 3132.8762 – CEP: 12500-330 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.927

SOLICITAÇÃO

Solicitamos a Publicação da alteração do endereço: **Praça Homero Otoni, 75 Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12.501-040** - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CNPJ 18.980.042/0001-00, **para o endereço: Rua Dom Bosco, 007 – São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – CEP 12.502-470** – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CNPJ 18.980.042/0001-00 **telefone: (12) 3133-1863** – e-mail: financeiro.smas@guaratinguetá.sp.gov.br.